



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2067/84 ✓

Denominação de via pública: "Avenida Ondina Pereira Rios (1917/1983).

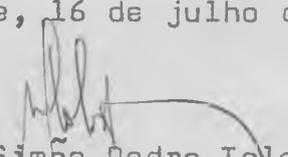
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Ondina Pereira Rios - (1917/1983)" a Avenida 2 (dois) em toda a sua extensão, com início na Rua 7 (sete) e término em terreno de propriedade do Seminário Arquidiocesano, no Lto. (Loteamento) Francisca Augusta Rios;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

DADA na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de julho de 1984


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Paulo Gerson Toledo
CHEFE DE GABINETE